



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 218 de 25 de abril de 1986.

Suplementa dotação no valor de Cz\$ 23.725,40 (vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco cruzados e quarenta centavos) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 167 de 31 de outubro de 1985, artigo 5º e seus parágrafos.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 23.725,40 (vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco cruzados e quarenta centavos), para reforço da seguinte dotação:

09 DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 Material de Consumo Cz\$ 23.725,40

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de auxílios, conforme convênio nº 50/85, assinado entre esta Prefeitura a Secretaria do Planejamento/SEPLAN-PB/SUDENE do Programa de Recuperação das Áreas Atingidas pelas Enchentes no Nordeste.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 25 de abril de 1986.

Antonio Veríssimo de Souza  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial  
nº 7367 29/05/86

/JAS/